

Procuradoria da República no Município de São Pedro da Aldeia

Edital nº 01, de 08 de agosto de 2008

4º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA A FORMAÇÃO DE QUADRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR, DA ÁREA DE DIREITO, DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA-RJ

OS PROCURADORES DA REPÚBLICA LOTADOS NA Procuradoria da República no Município de São Pedro da Aldeia, na qualidade de Membros da Comissão Examinadora, em observância ao Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público Federal – Portaria PGR nº 340, de 15 de junho de 2004, e suas alterações, resolvem:

Abrir o 4º Processo Seletivo de estagiários de nível superior, da área de Direito, para a formação do quadro reserva da Procuradoria da República no Município de São Pedro da Aldeia, em conformidade com os convênios firmados com as instituições de ensino.

I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1. O concurso destina-se à formação do quadro de reserva de estagiários da Procuradoria da República no Município de São Pedro da Aldeia, a ser preenchido por estudantes do curso de Direito de qualquer estabelecimento de ensino superior conveniado com a Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro e que estejam regularmente matriculados no:
 - I- 5º (quinto), 6º (sexto), 7º (sétimo) ou 8º (oitavo) período, para cursos em regime de crédito cujo prazo de conclusão seja correspondente a 10 (dez) períodos ou 5 (cinco) anos;
 - II- 7º (sétimo), 8º (oitavo), 9º (nono) ou 10º (décimo) período, para cursos em regime de crédito cujo prazo de conclusão seja correspondente a 12 (doze) períodos ou 6(seis) anos;
 - III- 3º (terceiro) ou 4º (quarto) ano para os cursos sob regime seriado cujo prazo de conclusão seja de 5 (cinco) anos.
- Aos estagiários incumbe prestar auxílio direto aos Procuradores da República e aos analistas processuais lotados na Procuradoria da República no Município de São Pedro da Aldeia, sem qualquer forma de vínculo empregatício (art. 6.º, Decreto n.º 87.497/82).
- 3. Os candidatos aprovados que vierem a ser convocados serão admitidos para estágio pelo período de 01 (um) ano, permitindo-se a prorrogação mediante assinatura de Termo de Renovação de Estágio, acompanhado de Termo de Compromisso, até a data limite da colação de grau, salvo expressa manifestação em contrário de qualquer das partes, com 30 (trinta) dias de antecedência.
- 4. O estágio será realizado na Procuradoria da República no Município de São Pedro da Aldeia, atualmente situada na Rua Dr. José Ramos de Azeredo, n.º 72, Centro, na cidade de São Pedro da Aldeia.
- Será observado o cumprimento da jornada de 20 (vinte) horas semanais, em horário de funcionamento do órgão, sem prejuízo das atividades discentes.
- 6. Os estagiários farão jus a uma bolsa mensal fixada mediante ato do Exm.º Sr. Procurador-Geral da República (art. 284, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 75/93), atualmente no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).
- 7. Os candidatos aprovados serão convocados obedecendo-se à ordem de classificação e ao número de vagas existentes.
 - 7.1. O início do estágio dependerá da assinatura de Termo de Compromisso de Estágio, firmado em 3 (três) vias, assinado pelo representante da Procuradoria da República no Município de São Pedro da Aldeia, pelo representante da instituição de ensino conveniada e pelo estagiário, observados os seguintes requisitos:
 - I ter sido aprovado no processo seletivo;
 - II estar regularmente matriculado em instituição de ensino conveniada, de acordo com o item 1 deste edital.
 - III ter apresentado todos os documentos exigidos em cada fase do concurso, sanada qualquer exigência;
 - IV ter frequência efetiva na respectiva instituição de ensino;
 - V ter bons antecedentes e idoneidade moral.
- 8. O estagiário, ao final do período de estágio, fará jus a certificado expedido pela Procuradoria da República.



Procuradoria da República no Município de São Pedro da Aldeia

II - DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições para o estágio serão formalizadas junto à Procuradoria da República no Município de São Pedro da Aldeia, situada na Rua Dr. José Ramos de Azeredo, n.º 72, Centro, São Pedro Aldeia, no período de 08 a 26 de setembro de 2008, no horário das 13 às 17 horas, somente nos dias úteis.
- 10. Serão aceitas inscrições por meio de procuração.
- 11. As inscrições serão gratuitas, devendo a ficha de inscrição ser instruída com a seguinte documentação:
 - certidão expedida pela Faculdade a partir de agosto de 2008, declarando que o candidato está regularmente matriculado no curso de Direito, desde que atenda requisitos elencados no item 1 do Edital.
 - cópia e original da cédula de identidade;

 - III. cópia e original do C.P.F.;IV. 01 (uma) fotografia 3x4, recente.
 - 11.1 As fichas de inscrição poderão ser obtidas na sede da Procuradoria da República no Município de São Pedro da Aldeia, no endereço e horário acima, ou no sítio eletrônico da Procuradoria da República no Estado Rio de Janeiro, no endereço www.prrj.mpf.gov.br/estagiarios/relacao_concursos_prms.html.
- 12. A inscrição do candidato implica aceitação das normas contidas no presente processo seletivo, no Regulamento do Programa de Estágio aprovado pela Portaria PGR nº 340, de 15 de junho de 2004 e demais regras da legislação pertinentes à formação do quadro de estagiários do Ministério Público Federal.

III. DA PARTICIPAÇÃO DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

- 13. As pessoas portadoras de deficiência física que, no momento da inscrição no concurso, declararem tal condição, terão reservados 5 % (cinco por cento) do total de vagas, arredondado para o número inteiro seguinte, caso fracionário, o resultado da aplicação do percentual indicado.
- 14. Nesta hipótese, o interessado deverá anexar, ao formulário de inscrição, laudo médico detalhado, recente, que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é portador, com base no qual a Procuradoria da República apreciará a sua inscrição.
- 15. Consideram-se deficiências, para os fins previstos neste Regulamento, aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que constituam motivo de acentuado grau de dificuldade para a integração social.
- 16. Serão adotadas as providências que se fizerem necessárias a permitir o acesso de candidatos portadores de deficiência aos locais de realização das provas, sendo de responsabilidade destes, entretanto, trazer os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à feitura das provas, previamente autorizados pelo Ministério Público Federal.
- 17. A critério da Procuradoria da República, os portadores de deficiência aprovados deverão submeter-se à perícia médica para a verificação da deficiência e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do estágio.
- 18. A perícia será realizada por uma Comissão Especial de Avaliação, composta pelos Membros da Banca Examinadora, na qualidade de Procuradores dos Direitos do Cidadão, e por um médico especializado.
- 19. Concluindo a Comissão de Avaliação pela inexistência da deficiência, o candidato será excluído da lista específica de vagas reservadas, remanescendo, contudo, na lista geral de candidatos habilitados.
- 20. Concluindo a Comissão de Avaliação pela incompatibilidade da deficiência com o exercício das funções de estagiário, o candidato será excluído de ambas as listas de aprovação, as quais serão republicadas com as devidas retificações.
- 21. As vagas reservadas aos portadores de deficiência serão revertidas, no todo ou em parte, aos demais candidatos, se não houver inscrição e/ou aprovação de candidatos naquela especial situação.
- 22. A publicação do resultado final do processo seletivo será feita em duas listas: uma contendo a pontuação dos candidatos portadores de deficiência e outra, a pontuação dos demais candidatos.
- 23. Ressalvadas as disposições especiais desta Seção, os candidatos portadores de deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao horário de início, ao local da aplicação, ao conteúdo, à correção das provas e aos critérios de aprovação e submeter-se-ão a todas as demais normas de regência do certame.



Procuradoria da República no Município de São Pedro da Aldeia

III- DA SELEÇÃO

- 24. O exame de seleção consistirá de duas etapas, sendo a primeira, de caráter eliminatório e classificatório, constante de prova com questões objetivas e discursivas de conhecimentos específicos de Direito, e a segunda, de caráter somente eliminatório, constante de análise de dados curriculares, histórico escolar e entrevista.
- 25. As provas serão elaboradas segundo o programa constante do anexo ao presente edital.
 - 25.1. A bibliografía relacionada em anexo ao edital é apenas sugerida para estudos, não contendo nem esgotando necessariamente todo o programa.
 - 25.2. A edição a ser considerada deve ser sempre a mais atual, ainda que diferente da relacionada.
- 26. A primeira etapa do exame de seleção será realizada no dia 22 de novembro de 2008, às 8h, no Colégio Estadual Dr. Feliciano Sodré, situado na Rua Duque de Caxias, nº 78, Centro, em São Pedro da Aldeia.
- 27. A prova da 1ª etapa obedecerá ao programa constante do Anexo II e terá a duração de 4 (quatro) horas, devendo o candidato apresentar-se 60 (sessenta) minutos antes de seu início, portando caneta esferográfica azul ou preta, comprovante de inscrição e carteira de identidade.
- 28. A prova conterá duas partes, sendo a primeira, objetiva, que constará de 30 (trinta) questões de conhecimentos específicos em Direito, e que valerá de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos (será atribuído o valor de 2 dois pontos por questão).
- 29. Serão eliminados os candidatos que não obtiverem 50% (cinqüenta por cento) dos acertos destas questões e que não alcançarem as primeiras 25 (vinte e cinco) posições na ordem de classificação desta parte da prova.
- 30. As questões objetivas a que se refere o item anterior conterão 04 (quatro) alternativas identificadas com as letras "A", "B", "C", e "D".
 - 30.1 Para cada questão haverá uma única alternativa correta.
 - 30.2 A marcação de mais de uma alternativa anulará a questão.
- 31. A segunda parte da prova será composta de 4 (quatro) questões discursivas, que deverão ser manuscritas em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, e constarão de dissertações, problemas ou análise e interpretação de peças ou textos jurídicos, e servirão para aferir, além dos conhecimentos jurídicos, a capacidade de expressão na modalidade escrita, coerência textual e correção gramatical e ortográfica. Cada resposta deverá obedecer aos limites mínimo e máximo de linhas estipulados no enunciado do questão e receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos cada, perfazendo o total de 40 (pontos) nesta parte.
- 32. A consulta a qualquer tipo de texto, inclusive legislação, não será permitida durante a realização das provas e implicará a desclassificação do candidato.
- 33. Nesta etapa da seleção, sob pena de exclusão do certame, é vedado ao candidato:
 - I comunicar-se com qualquer pessoa ou realizar consulta n\u00e3o permitida (c\u00f3pia, escuta clandestina ou outra forma ilícita);
 - II ausentar-se do recinto, a não ser acompanhado de servidor da Procuradoria da República no Município de São Pedro da Aldeia especialmente designado;
 - III entregar a prova além do limite de tempo fixado para sua realização;
 - IV desrespeitar Membros do Ministério Público Federal, servidores da Equipe de Fiscalização ou demais candidatos, assim como proceder de forma incompatível com as normas de civilidade.
- 34. A classificação será estabelecida em ordem decrescente do somatório dos resultados obtidos nas questões objetivas e discursivas. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem o mínimo de 50 (cinqüenta) pontos. Não concorrerão os candidatos eliminados nas questões objetivas, conforme item 16.
- 35. Caso haja empate na classificação final de dois ou mais candidatos, serão considerados no posicionamento final, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
 - I maior nota no somatório das questões discursivas;
 - II maior número de semestres cursados;
 - III maior idade;



Procuradoria da República no Município de São Pedro da Aldeia

- 36. Os candidatos poderão interpor recursos das questões mediante o preenchimento de requerimento próprio, a ser obtido na Procuradoria da República no Município de São Pedro da Aldeia ou no sítio eletrônico da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro, no endereço www.prrj.mpf.gov.br/estagiarios/relacao_concursos_prms.html, ao qual deverão ser acostadas as razões do recurso. O candidato deverá identificar seu requerimento recursal unicamente com seu número de inscrição, sendo vedado qualquer outro sinal, nome ou assinatura que permita a sua identificação, sob pena de exclusão do certame. Não serão apreciados os recursos que não tiverem o número de inscrição do candidato.
- 37. Os candidatos aprovados na 1ª etapa serão convocados para a 2ª etapa, que consiste na entrevista, análise de currículo e histórico escolar pelo(s) Membro(s) da Comissão Examinadora.
- 38. A entrevista tem por finalidade avaliar o perfil do candidato, sua capacidade de compreensão e expressão oral e compatibilidade entre a sua expectativa para o estágio e as necessidades da Procuradoria da República.
- 39. No ato da convocação para a 2ª etapa, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:
 - I Histórico Escolar atualizado, com o cumprimento da exigência mínima descrita no item 1;
 - II Curriculum Vitae;

IV- DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

40. O presente processo seletivo tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do resultado final, prorrogável a critério da Procuradoria da República no Município de São Pedro da Aldeia.

V- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 41. Ficará eliminado automaticamente o candidato que não se apresentar à hora designada para a realização de qualquer etapa do concurso.
- 42. Na primeira etapa, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala e acompanhar o encerramento das atividades.
- 43. O candidato que não comparecer à convocação para formalizar o início do estágio, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, será considerado desistente.
- 44. A Procuradoria da República no Município de São Pedro da Aldeia não emitirá nenhum comunicado pessoal aos candidatos. Todas as informações relativas às etapas do concurso serão afixadas no quadro de avisos da Procuradoria da República e divulgadas no sítio eletrônico da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro, no endereço www.prrj.mpf.gov.br/estagiarios/relacao_concursos_prms.html.
- 45. As datas constantes no Cronograma do Concurso (Anexo I) são datas previstas e poderão ser modificadas, a critério dos Membros da Comissão Examinadora.
- 46. O candidato selecionado para a realização do estágio poderá, mediante requerimento encaminhado aos Procuradores da República em exercício na Procuradoria da República no Município de São Pedro da Aldeia, solicitar o seu posicionamento no final da lista dos aprovados, para posterior convocação, obedecendo-se a ordem de classificação.
- 47. É de inteira responsabilidade do candidato manter atualizados seus dados cadastrais junto à Procuradoria da República no Município de São Pedro da Aldeia.
- 48. Os documentos entregues para a inscrição no exame de seleção estarão à disposição dos candidatos, pelo prazo de trinta dias, a partir da data de divulgação do resultado do concurso, ao final do qual serão inutilizados.
- 49. Os casos omissos serão resolvidos pelos Membros da Comissão Examinadora.

Original Assinado

DANIELLA DIAS DE ALMEIDA SUEIRA Procuradora da República Membro da Comissão Examinadora Original Assinado

RENATO SILVA DE OLIVEIRA
Procurador da República
Membro da Comissão Examinadora



Procuradoria da República no Município de São Pedro da Aldeia

ANEXO I - CRONOGRAMA DO CONCURSO

4º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA A FORMAÇÃO DE QUADRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR, DA ÁREA DE DIREITO, DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA-RJ

INSCRIÇÕES: DE 08 A 26/09/2008
PROVA: DIA 22/11/2008 às 8h
RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª ETAPA: 28/11/2008
PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS: 01 a 03/12/2008
RESULTADO DEFINITIVO DA 1ª ETAPA E CONVOCAÇÃO PARA A SEGUNDA ETAPA: 09/12/2008
PERÍODO PARA A REALIZAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA: 11 e 12/12/2008
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO: 16/12/2008

OBSERVAÇÕES:

1- As datas constantes no Cronograma do Concurso (Anexo I) são datas previstas e poderão ser modificadas, por edital, a critério da Comissão Examinadora, caso em que serão afixadas no quadro de avisos da Procuradoria da República no Município de São pedro da Aldeia e divulgadas no sítio eletrônico da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro, no endereço www.prrj.mpf.gov.br/estagiarios/relacao_concursos_prms.html.



Procuradoria da República no Município de São Pedro da Aldeia

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

4º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA A FORMAÇÃO DE QUADRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR, DA ÁREA DE DIREITO, DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA-RJ

I - DIREITO CONSTITUCIONAL

- Normas Constitucionais. Interpretação. Aplicação. Eficácia e Efetividade.
- 2. Direitos Fundamentais.
- 3. Poder Constituinte.
- 4. Controle da Constitucionalidade.
- 5. Remédios Constitucionais.
- 6. Princípios Fundamentais.
- 7. Teoria da Federação: União, Estados, Municípios e DF Sistema Constitucional de Repartição de Competências.
- 8. Poder Legislativo.
- 9. Poder Executivo.
- 10. Poder Judiciário.
- 11. Ministério Público.
- 12. Meio Ambiente.

II - DIREITO CIVIL

- 1. Lei de Introdução ao Código Civil
- 2. Pessoas naturais: personalidade e capacidade.
- Pessoas jurídicas.
- 4. Domicílio.
- 5. Bens.
- 6. Fatos Jurídicos.
- 7. Modalidades das obrigações.
- 8. Inadimplemento das obrigações.
- 9. Contratos em geral.
- 10. Responsabilidade civil.
- 11. Posse.
- 12. Direitos reais.
- 13. Propriedade.

III- DIREITO ADMINISTRATIVO

- 1. Princípios constitucionais do Direito Administrativo Brasileiro.
- Regime Jurídico Administrativo.
- 3. Poderes da Administração. Poder vinculado, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia.
- 4. Estrutura administrativa. Conceito, elementos, poderes, organização, órgãos públicos, agentes públicos.
- 5. Atividade administrativa. Poderes e deveres do administrador público. O uso e o abuso do poder.
- Ato administrativo. Ato administrativo vinculado e discricionário. Anulação e revogação do ato administrativo. Controle
 jurisdicional dos atos da Administração.
- 7. Responsabilidade do Estado.
- 8. Atos de improbidade administrativa (Lei n° 8.429/92).
- 9. Organização administrativa brasileira: administração direta e indireta. Centralização e descentralização.
- 10. Regime jurídico dos servidores públicos civis federais (Lei 8.112/90 e alterações)



Procuradoria da República no Município de São Pedro da Aldeia

IV - DIREITO PENAL

- 1. Da aplicação da lei penal. Princípios. A lei penal no tempo. A lei penal no espaço. Eficácia da lei penal em relação a pessoas que exercem determinadas funções.
- Imunidades parlamentares.
- 3. Fato típico. Requisitos, elementos e circunstâncias de crime. Ilícito penal e ilícito civil. Elementos do fato típico.
- 4. Infrações penais: crime e contravenção.
- 5. Crime doloso: conceito e elementos do dolo.
- Crime culposo: elementos e modalidade de culpa.
- Antijuridicidade. Exclusão de antijuridicidade. 7.
- Culpabilidade: elementos. Exclusão da culpabilidade.
- 9. Concurso de pessoas: requisitos. Autoria. Co-autoria. Participação.
- 10. Efeitos da condenação.
- 11. Extinção da punibilidade.
- 12. Crimes de menor potencial ofensivo (Leis nº 9.099/95 e nº 10.259/2001) e suas alterações (Lei nº 11.313/2006).
- 13. Crimes do Código Penal: crimes contra o patrimônio; crimes contra a fé pública; crimes contra a administração pública.
- 14. Crime de abuso de autoridade (Lei n° 4.898/65).
- 15. Crimes hediondos (Lei nº 8.072/90).
- 16. Crimes contra a ordem tributária (Lei nº 8.137/90).
- 17. Crimes contra o meio ambiente (Lei n° 9.605/98).

V- TEORIA GERAL DO PROCESSO E DIREITO PROCESSUAL CIVIL

- 1. Princípios Constitucionais do Direito Processual. Jurisdição. Ação e condições da ação. Espécies. Os pressupostos processuais. Competência. Competência da Justiça Federal.
- 2. Processo de Conhecimento.
- 3. Processo Cautelar.
- 4. Mandado de Segurança (Leis nº 1.533/51 e nº 4.348/64).
- 5. Ação Civil Pública (Lei nº 7.347/85).
- 6. Ação popular (Lei nº 4.717/65).
- 7. Juizados Especiais Cíveis (Leis nº 9.099/95 e nº 10.259/2001).
- Ação de improbidade administrativa (Lei nº 8.429/92).
- 9. O Ministério Público no processo civil.

VI - DIREITO PROCESSUAL PENAL

- 1. Princípios.
- 2. Sistemas processuais inquisitivo e acusatório.
- 3. Inquérito policial.
- 4. Ação penal.
- 5. Condições para o regular exercício do direito de ação penal.6. Denúncia.
- 7. Prerrogativa de foro.
- 8. Procedimento comum.
- 9. Citação e intimação.
- 10. Instrução processual.
- 11. Prova.
- 12. Recursos: teoria geral, recurso em sentido estrito e apelação criminal.
- 13. Prisão e liberdade.
- 14. Nulidades.
- 15. Procedimento sumaríssimo (Lei 9.099/95 e alterações).
- 16. Transação penal.
- 17. Suspensão condicional do processo.
- 18. Procedimento dos crimes funcionais.



Procuradoria da República no Município de São Pedro da Aldeia

ANEXO III - BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

4º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA A FORMAÇÃO DE QUADRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR, DA ÁREA DE DIREITO, DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA-RJ

OBSERVAÇÃO: A bibliografia relacionada é apenas sugerida para estudos, não contendo nem esgotando necessariamente todo o programa. A edição a ser considerada deve ser sempre a mais atual, ainda que diferente da relacionada.

DIREITO CONSTITUCIONAL

MORAES, Alexandre de. Direito Constitucional. 13ª ed. São Paulo: Atlas, 2003.

MAZZILLI, Hugo Nigro. Regime jurídico do Ministério Público. 5ª ed. São Paulo: Saraiva, 2001.

MACHADO, Paulo Affonso Leme. Direito ambiental brasileiro. 11ª ed. São Paulo: Malheiros, 2003.

DIREITO CIVIL

FIÚZA, César. Direito Civil: curso completo. 11ª ed. rev., atual. e ampl. Belo Horizonte: Del Rey, 2008.

DIREITO ADMINISTRATIVO

CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de direito administrativo. 19ª ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008.

PAZZAGLINI FILHO, Marino. Lei de Improbidade Administrativa Comentada: aspectos constitucionais, administrativo, civis, criminais. São Paulo: Atlas, 2002.

PIETRO, Maria S. Zanella di. Direito Administrativo. 16ª ed. São Paulo: Atlas, 2003.

DIREITO PENAL

BITENCOURT, Cezar Roberto. Manual de Direito Penal: parte geral. 7ª ed. São Paulo: Saraiva, 2002, v. 1.

JESUS, Damásio E. de. Código Penal Anotado. 17ª ed. atual. São Paulo: Saraiva, 2005.

MIRABETE, Julio Fabbrini. Código Penal Interpretado. 4ª ed. São Paulo: Atlas, 2003.

PRADO, Luiz Regis. *Direito penal do ambiente*: meio ambiente, patrimônio cultural, ordenação do território, biossegurança (com análise da lei 11.105/2005). São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005.

TOLEDO, Francisco Assis. Princípios Básicos de Direito Penal. 5ª ed. São Paulo: Saraiva, 2000.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

CÂMARA, Alexandre Freitas. Lições de Direito Processual Civil . 7ª ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2003, v. 2.

CÂMARA, Alexandre Freitas. Lições de Direito Processual Civil. 5ª ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2003, v. 3.

CÂMARA, Alexandre Freitas. Lições de Direito Processual Civil. 9ª ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2003, v. 1.

CARVALHO FILHO, José dos Santos. Ação Civil Pública. 3ª ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2001.

DIREITO PROCESSUAL PENAL

BITENCOURT, Cezar Roberto. *Juizados especiais criminais federais*: análise comparativa das leis n. 9.099/95 e 10.259/2001. 2ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais. 2005.

CAPEZ, Fenando. Curso de Processo Penal. 14ª ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2007.

RANGEL, Paulo. Direito Processual Penal. 8ª ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2003.